



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 145/2024

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro Reserva Real.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 08/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/10/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Reserva Real, da seguinte forma: a rua conhecida popularmente como **Rua “G”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Gardênia Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “H”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Hortênsia Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “I”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Ipê Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “J”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Jequitibá**; a rua conhecida popularmente como **Rua “L”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lírio Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “O”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Orquídea Real**; a Rua conhecida popularmente como **Rua “P”** passa a denominar-se oficialmente **Rua “Palmeira Real”**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 107/2024/CGTI; 108/2024/GCTI; 109/2024/GCTI; 110/2024/GCTI; 113/2024/GCTI; 115/2024/GCTI; 116/2024/GCTI, que não possuem no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação para os logradouros, acima mencionados, situados no Bairro Reserva Real.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que as informações contidas nos abaixo-assinados são autênticas e atendem os requisitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Suplente/Relator: Ver. Heudes da Silva Siqueira